



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje  
EM, 04 de Outubro de 2001



DECRETO Nº 6.401 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2001

" Aprova a Suplementação às dotações do Orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB ".

O Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 107, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto nº 6.322 de 29 de dezembro de 2000, decreta:

Art. 1º - Fica aprovada a suplementação orçamentária para a EMLURB, no valor de R\$1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), na forma dos anexos da receita e despesa constantes no presente decreto;

Art. 2º - O Presidente da EMLURB fica autorizado a adotar as medidas necessárias à execução do Orçamento, mantendo o equilíbrio entre as despesas e a receita;

Art. 3º - Este Decreto vigora a contar de 02 de outubro de 2001.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 03 DE OUTUBRO DE 2001

NELSON ROBERTO BÓRNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito